

LEI MUNICIPAL Nº 1086/2012

EMENTA: Mantém denominação, denomina logradouro e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica mantida a denominação de **Travessa Lídia Câmara** a Rua transversal entre a Rua Lídia Câmara e a Praça José Vicente.


Art. 2º- Fica denominada de **Rua Severino Teodoro Gomes**, a rua existente entre as quadras 23 e 24 do Setor 3 no loteamento do Padre.

Art. 3º- As despesa decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revoga-se no que couber as disposições contidas no artigo 1º da lei 795/96.

Palácio Djalma Souto Maior Paes, 09 de março de 2012.



Djalma Paes
PREFEITO